



Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar

Ofício nº 21-030 | 2021-07-06

AVISO PRÉVIO DE GREVE



Ministra de Estado e da Modernização Administrativa

Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Excelentíssimos Senhores

Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P

O Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar, comunica, para os devidos efeitos, ao abrigo do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 394.º, 395.º e 396.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na redacção actualizada da Lei 2/2020, de 31 de Março, aplicando-se subsidiariamente atenta remissão da alínea m) do n.º1 do art.º4.º da citada LGTFP, os artigos 531.ºn.º1, 532.º, 533.º, 535.º, 536.º, 539.º e 540.º todos do Código de Trabalho que, considerando a atual situação socioprofissional, nomeadamente, que os trabalhadores em funções públicas integrantes da Carreira de Técnico de Emergência Pré-Hospitalar do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P, têm que enfrentar, no que se reporta à

1.Revisão da Carreira Especial de Técnico de Emergência Pré-Hospitalar:

Uma vez que a Carreira de Técnico de Emergência Pré-Hospitalar, publicada em 2016 demonstra já estar muito longe das necessidades do INEM bem como dos próprios Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar, abreviadamente designados como TEPH de ora em diante, comprovada pelo abandono excessivo de profissionais da Carreira, que nos últimos 5 anos ultrapassou os 300 TEPH, o que corresponde a mais de 30% de taxa de abandono. As centenas de TEPH que a tutela tem permitido contratar ao INEM, não colmatam assim sequer as saídas, muito menos permite o alargamento de meios de emergência médica. Fica então por demais evidente a necessidade urgente de rever esta carreira, tornando-a mais atractiva e permitindo assim que os TEPH contratados permaneçam na mesma, permitindo uma efetiva melhoria na resposta ao nível da emergência médica, que os portugueses precisam e merecem. O reconhecimento da carreira como uma profissão de risco e desgaste rápido, é justa e imprescindível tendo em conta a inerência das funções do TEPH, exposição diária ao risco físico e biológico.

2. No que diz respeito ao Acordo Coletivo de Carreira Especial:

Uma vez que em 2018 concluímos o processo negocial de Acordo Coletivo de Carreira Especial que, entre outras coisas, vinha simplificar processos e procedimentos do INEM na gestão da Carreira Especial de TEPH, bem como permitir uma melhor conciliação da vida profissional com a vida familiar. Inexplicavelmente, volvidos 3 anos, encontra-se ainda por publicar.

3. No que tange também à Revisão imediata das condições de trabalho,

Dado que o Conselho Directivo do INEM, I.P, não tem sido capaz de dar resposta às necessidades do Instituto, o que se tem traduzido também num degradar constante das condições de trabalho dos TEPH. De entre elas realçamos: frota de ambulâncias envelhecida, muito dispendiosa tendo em conta a idade e a quilometragem observada (muitas com mais de 300.000 km); bases sem as mínimas condições de trabalho:

• Bases das Ambulâncias de Emergência Médica, Suporte Imediato de Vida e Motociclo de Emergência Médica. O INEM, como não possui espaços físicos próprios a nível nacional, tem de contar com a disponibilidade de outras instituições para colocar as suas bases. Assistimos a situações de bases que estão colocadas em garagens, sem ar condicionado, espaços exíguos com a presença de humidades, ratos, insectos, cadeirões partidos e fracas condições de higiene que não dignificam de todo a atividade dos TEPH.

• Condições de trabalho dos CODU – Os CODU funcionam em condições medíocres no que concerne à iluminação, insonorização, ergonomia, climatização e equipamentos, há muito tempo denunciadas e que carecem de uma avaliação e correção imediatas.

- Aquisição de fardamento e equipamento de proteção individual com qualidade e em número suficiente - O INEM deve dar todo o fardamento e equipamento de proteção necessário para a execução da missão e com a qualidade necessária para os TEPH a executarem com Segurança. Existem várias assimetrias e falhas na sua distribuição que colocam em causa a proteção e segurança do TEPH e que necessitam de uma correção urgente. O INEM publicou um Regulamento de Fardamento em 2017 que não cumpre de todo. No atual contexto pandémico que vivemos, o INEM não cumpre algumas das orientações da Direção Geral de Saúde, nem mesmo nas normas internas.

4. Formação de Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar por realizar:

Publicada que foi a Carreira de Técnico de Emergência Pré-Hospitalar com o DL 19/2016, de 15 de Abril, e prevendo 6 meses de formação para estes profissionais, formação esta da única e exclusiva responsabilidade do INEM, não é aceitável que volvidos 5 anos não exista, sequer, um único Técnico de Emergência Pré-Hospitalar formado. Este facto é da exclusiva responsabilidade deste Conselho Diretivo do INEM, I.P, e exige-se que a tutela encontre uma solução para este facto. Este impasse está a privar os portugueses de ter acesso a mais cuidados de saúde de qualidade, mais eficazes. Perdem-se várias vidas que podiam ser salvas. Esta passividade não pode continuar.

5. Equipamentos de Emergência Médica:

Desde que este Conselho Diretivo do INEM assumiu funções tem-se vindo a observar um decréscimo de equipamentos nos meios de emergência: Eletrocardiógrafos, subtraídos em 2016 e ainda por repor; termómetros; equipamentos de proteção individual, vários consumíveis, etc. Os TEPH precisam dos equipamentos para o cumprimento da sua missão, e não podemos tolerar a passividade e a incompetência do INEM na resposta a um serviço que trabalha ao segundo cuja missão tem tão relevante influência na vida dos portugueses.

6. Respeito pela legislação laboral:

Ao longo dos últimos anos vários TEPH têm visto muitos dos seus direitos laborais suprimidos por uma gestão muito abaixo do nível que se exige para um instituto público. De entre eles destacamos o desrespeito pelo Estatuto de Trabalhador Estudante, discriminação negativa de grávidas e mães em período de amamentação, parentalidade, direito ao gozo de férias e ao livre exercício da actividade sindical. Impera no INEM a tentativa de liderança com base no medo e na coação de trabalhadores. Exigimos uma resposta imediata e eficaz da Tutela que obrigue o INEM a cumprir a legislação laboral na sua íntegra, e não apenas no que convém aos dirigentes.

7. Seguro de acidentes de trabalho:

A ausência de seguro de acidentes de trabalho tem sido por demais penosa para uma carreira fisicamente exigente, de desgaste rápido com demasiados riscos inerentes ao desempenho das funções dos TEPH. Este factor toma contornos absurdos e eventualmente criminais, considerando que o INEM paga seguro de acidentes de trabalho para alguns profissionais, privando a sua maioria de os utilizar. No entanto o INEM mantém uma apólice de seguro ativa para acidentes de trabalho e acidentes pessoais, desconhecendo-se a sua aplicabilidade.

8. Exige-se o término imediato das perseguições a vários trabalhadores:

Atualmente, e imperando um clima de medo, coação e perseguição a vários trabalhadores, os dirigentes do INEM e as chefias que os adjuvam, promovem articuladamente actos de clara perseguição, assédio e coação de vários trabalhadores, a maioria das vezes apenas porque tentam fazer prevalecer os seus direitos. Muitas queixas já correm na Inspeção-Geral das Actividades em Saúde e no Ministério

Público, não podendo o Ministério da Saúde tolerar actos deste tipo num Instituto Público sob a sua tutela, sendo que muitos destes factos são já do seu conhecimento.

9. Conciliação da vida profissional com a vida pessoal - Mobilidades:

O INEM avançou recentemente com uma campanha que visa promover uma melhor conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal dos trabalhadores. Tal como noutros exemplos, este anúncio não passa de uma pura medida de “show-off” uma vez que pratica exactamente o oposto. Um exemplo disso é o processo de mobilidades, absolutamente injusto e discriminatório, uma vez que não prevê permitir que os TEPH se aproximem do seu local de residência, cada vez que existem novas contratações.

10. Responsabilização dos dirigentes pelas diversas ilegalidades cometidas:

Vários têm sido os escândalos que têm vindo a público fruto da má gestão que tem imperado no INEM, I.P ao longo dos últimos anos. Os TEPH, quem dá a cara diariamente na rua e perante os cidadãos, vão trabalhar não poucas vezes envergonhados com uma farda que vários dirigentes insistem em manchar. A vacinação contra o SARS-COV2 de mais de duas centenas de profissionais sem contacto direto com doentes (muitos deles nem profissionais de saúde são), é apenas o último exemplo da desordem e da total ausência de compromisso e orientação para o Serviço Público que se verifica ao nível dos dirigentes do INEM. O facto de competir à IGAS e ao Ministério Público o apuramento das eventuais responsabilidades civil, disciplinar e criminal, não liberta o Ministério da Saúde, nem o Governo de apurar as responsabilidades políticas e promover as respetivas consequências para quem, de forma tão evidente, pôs em causa o esforço de todos os cidadãos, do governo e de um país, que diariamente tentam ultrapassar o mais rapidamente possível o estado pandémico que vivenciamos. Como se não fosse suficiente, o INEM, I.P possui à data de hoje ainda mais de uma dezena de profissionais, na primeira linha da frente do combate à Covid-19, em contacto diário com casos suspeitos e confirmados, que

deveriam ter feito a segunda dose da vacina há mais de um mês e não têm previsão de quando a farão.

Por tudo isto, o Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar não relaxará, nem desistirá de ver estas reivindicações satisfeitas, na prevalência dos seus direitos, e na busca de uma Emergência Médica cada vez melhor, mais eficaz, que permita salvar as Vidas que se perdem e cuja perda poderiam ser evitadas.

Com base nestas reivindicações, propostas e anseios não aceites do Caderno Reivindicativo, ao qual não foram apresentadas soluções em quantidade nem qualidade satisfatória da Tutela (Ministério de Saúde) e do próprio INEM, I.P., o Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar apresenta o presente AVISO PRÉVIO DE GREVE PARCIAL a todo o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar, no dia 16 de Julho de 2021, sendo que a vigência da greve ora decretada se inicia às 12h00 do dia 16 de Julho de 2021 e dura até às 14h desse mesmo dia, para todos os Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar integrados na Carreira de Técnico de Emergência Pré-Hospitalar do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.

Proposta de Serviços Mínimos:

Os serviços mínimos serão assegurados, nos termos dos artigos 397.º da LGTFP e 537.º do Código do Trabalho nos serviços que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, propondo-se indicativamente, em termos efectivos, um número igual àquele que garante o funcionamento nas noites de Sábado para

Domingo, no horário compreendido entre as 00h e as 08h de Domingo, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve.

Proposta relativamente à Segurança e Manutenção de Instalações e Equipamentos.

Nos serviços que funcionem ininterruptamente e que garantem a satisfação de necessidades sociais impreteríveis os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos, sempre que tal se justifique.

Porto, 1 de Julho de 2021.

